



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

25 25
04
Amaro

Requisitante: Gabinete da Presidência e gabinete Vereador Amaro Azevedo.	Data: 13/02/2025
Objeto: Três inscrições no curso de Contratações Diretas – o que mudou com a nova lei de Licitações a se realizar no IGAP - Araranguá – SC dos dias 18 a 22 de Fevereiro de 2025, para os assessores Jonatas Lopes Marques, Luis Felipe Costa Krug e o Vereador Amaro Azevedo .	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: Atualizar os Servidores sobre a nova lei de Licitações.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Três inscrições	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.250,00 Valor Total: R\$ 3.750,00 Fonte: site IGAP	


Requerente

TEMA:

**"CONTRATAÇÕES DIRETAS - O
QUE MUDOU COM A NOVA LEI
DE LICITAÇÕES"**

DATA:

18 a 22 de fevereiro de 2025

LOCAL:

**Auditório do Hotel Tourist
ARARANGUÁ - SC**

PÚBLICO ALVO:

**Veredores, Prefeitos, Vice-Prefeitos,
Secretários Municipais, Diretores,
Contadores, Técnicos Contábeis, Membros
das Comissões de Licitações, Assessores
Parlamentares, Assessores Jurídicos,
Procuradores, Servidores Efetivos do Poder
Legislativo e demais interessados no tema.**



APRESENTAÇÃO:

Neste curso, você conhecerá um recorte da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) que apresenta o conteúdo das contratações diretas com destaque para as mudanças ocorridas em relação à Lei nº 8.666/1993. Além disso, você conhecerá também os tipos de contratações diretas, como a inexistência e a dispensa de licitação, de que maneira ocorre o seu planejamento e as principais providências para sua instrução processual.

INSCRIÇÕES:

**(55) 9 9972 - 9655 - Ciliana
(55) 9 9613 - 4697 - Renato**

INVESTIMENTO:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais por participante)

DEPÓSITO:

**IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E
ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS
LTD - EPP**

**Endereço: Travessa Eurêlio Antônio
Rossato, n.º 255 - Bairro Novo
Horizonte**

CEP: 98940-000

TUPARENDI - RS

CNPJ: 20.643.801/0001-82 (PIX)

BANCO: CRESOL (133)

Agência: 5538

C/C: 23704-3

**Caso a entidade (Câmara ou Prefeitura)
necessite certidões e demais
documentos da empresa solicite no e-
mail: seminariosigap@gmail.com**

CRONOGRAMA:

- 1 - FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
- 1.1 - INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
- 2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- 2.1 - QUAIS AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTAS NA NOVA LEI
- 3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 3.1 - QUAIS SÃO OS NOVOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 3.2 - QUAIS AS NOVAS REGRAS RELATIVAS AO FRACIONAMENTO DE DESPESA
- 3.3 - QUAIS AS DEMAIS NOVIDADES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 3.3.1 - DISPENSA ELETRÔNICA
- 3.3.2 - PAGAMENTO COM CARTÃO CORPORATIVO
- 3.3.3 - DISPENSA EM CASO DE LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
- 3.3.4 - DISPENSA POR EMERGÊNCIA
- 3.3.4.1 - CUIDADOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA POR URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA
- 3.3.5 - CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE

PALESTRANTE:

RENATO WEIRICH: Contador -

graduado pela Fundação Educacional

Machado de Assis - FEMMA, Santa Rosa

- RS. Pós Graduado em Contabilidade

Governamental, Funcionário Público do

município de Tuparendi - RS,

concurssado no cargo de Contador (há

mais de 19 anos no cargo), Ex-Gestor

Financeiro do Regime Próprio de

Providência Social - RPPS, Ex-

Coordenador da Central do Sistema de

Controle Interno - CSCI do Município de

Tuparendi - RS, Vereador por dois (2)

mandatos no município de Porto Maua -

RS (período 2005 a 2012). Palestrante

da empresa IGAP desde o ano de 2014

em mais de 100 cursos presenciais.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 18/02/2025 - (terça-feira): A partir das 14:00h inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Curso

Dia 19/02/2025 - (quarta-feira): das 09:00h às 13:00h - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 20/02/2025 - (quinta-feira): das 09:00h às 13:00h - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 21/02/2025 - (sexta-feira): das 09:00h às 13:00h - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 22/02/2025 - (sábado): das 08:00h às 11:00h - troca de experiências, dúvidas sobre temas do curso, debates, encerramento e entrega de Certificados.

CARGA HORÁRIA:

20 horas-aula.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

HOTEL TOURIST ARARANGUÁ



Rua Padre Antônio Luís Dias, 10 - Centro

Araranguá - SC

Telefone: (048) 3522 - 0592

OBSERVAÇÃO:

Para a entrega do certificado é necessária a frequência mínima de 75%, comprovada via lista de presença.

Confirmação Inscrições

"IGAP" <seminariosigap@gmail.com>

13 de fevereiro de 2025 às 11:13

Para: centraldecompras@saojeronimo.rs.leg.br

Bom dia!

Confirmamos as inscrições abaixo para o curso de 18 a 22/02 na cidade de Araranguá - SC, com o tema: **"CONTRATAÇÕES DIRETAS – O QUE MUDOU COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**:

Jonatas Lopes Marques
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Luis Felipe Costa Krug

Att,

Renato Weirich
Empresa IGAP

☆ **Re: Confirmação Inscrições**"IGAP" <seminariosigap@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às 15:38

Para: centraldecompras@saojeronimo.rs.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Boa tarde!

Foi acertado com o Presidente da Câmara o valor de R\$ 1.250,00 por inscrição para este curso de Araranguá.

Atenciosamente,

Renato Weirich

Empresa IGAP

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 15:36, IGAP <seminariosigap@gmail.com> escreveu:2525
05
Alcio

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IGAP – INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO À AGENTES PÚBLICOS LTDA

RENATO WEIRICH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 28/08/1973, RG 7044703861 SSP/RS, CPF 579.208.500-53, residente e domiciliado na Travessa Eurélio Antônio Rossato, nº255, Loteamento Novo Horizonte, na cidade de Tuparendi/RS, CEP 98940-000; e

CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, enfermeira, nascida em 04/03/1976, RG 6054529901 SSP/RS, CPF 931.379.310-53, residente e domiciliada na Travessa Eurélio Antônio Rossato, nº255, Loteamento Novo Horizonte, na cidade de Tuparendi/RS, CEP 98940-000;

Sócios da Sociedade Empresária Limitada **IGAP – INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO À AGENTES PÚBLICOS LTDA**, com sede na Travessa Eurélio Antônio Rossato, nº 255, Loteamento Novo Horizonte, Tuparendi/RS, CEP 98940-000, inscrita na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43207633440 e no CNPJ sob nº 20.643.801/0001-82, resolvem na melhor forma de direito alterar e consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **RENATO WEIRICH** vendendo e transferindo as suas 2.500 cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a sócia **CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH**, sendo pagas neste ato em moeda corrente nacional.

SEGUNDA – O capital social permanece em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constituídos de 5.000 (cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	5.000	5.000	100,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **"IGAP – INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO À AGENTES PÚBLICOS LTDA"**, e tem sede na Travessa Eurélio Antônio Rossato, nº 255, Loteamento Novo Horizonte, Tuparendi/RS, CEP 98940-000.

25/25
06
Alcides



SEGUNDA – O objeto da sociedade é “organização de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, prestação de serviços de contabilidade e apoio administrativo, gestão empresarial”.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constituídos de 5.000 (cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	5.000	5.000	100,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – Que administração da sociedade é exercida pela sócia CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 18 de junho de 2014.

SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

25/25
07
Alves





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/413.233-4	RSN2220009572	04/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
931.379.310-53	CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	05/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g - vb - m

Selo Prata - Biometria Facial

579.208.500-53	RENATO WEIRICH	05/12/2022
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g - vb - m

Selo Ouro - Certificado Digital

25 28
09
Silvia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8590727 em 13/12/2022 da Empresa IGAP INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTD
CNPJ 20643801000182 e protocolo 224122334 - 05/12/2022. Autenticação: 2810F7DCD44B298F1B9A14184384935B3C72. José Tadeu Jacoby
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/413.233-4 e o código
segurança 4ZQH. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IGAP INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA., de CNPJ 20.643.801/0001-82 e protocolado sob o número 22/413.233-4 em 05/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8590727, em 13/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.pdf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.379.310-53	CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m.		
Selo Prata - Biometria Facial		
579.208.500-53	RENATO WEIRICH	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.379.310-53	CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m.		
Selo Prata - Biometria Facial		
579.208.500-53	RENATO WEIRICH	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidora(a) Público(a), em 13/12/2022, às 23:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número de protocolo 22/413.233-4.

25/25
do
Shiao



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

2025
JJ
Almeida





CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: camaracharqueadas@gmail.com

📍 Rua Rui Barbosa, n° 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PÚBLICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 20.643.801/0001-82, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Curso Subsídios dos Agentes Políticos Municipais: Orientações para o quadriênio 2025-2028.
- Curso Planejamento Estratégico: As principais mudanças na legislação para o pleito 2024, como os Agentes Políticos devem conduzir seus trabalhos.

Charqueadas/RS, 11 de Abril de 2024.

Vereador Paulo Sérgio Vieira Cabral
Presidente

08.571.675/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Rua: Rui Barbosa, n°999 -

Centro - CEP 96745 - 000

CHARQUEADAS - RS



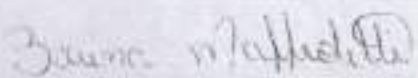
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

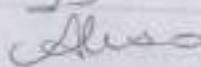
Atestamos para os devidos fins, que a empresa IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.643.801/0001-82, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- "A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL E A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NOS MUNICÍPIOS", realizado de 20 a 24 de fevereiro de 2024, nas dependências do Hotel São Cristóvão, na cidade de Sombrio-SC.
- "ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024: AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS REGRAS DE INELEGIBILIDADE E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO", de 19 a 23 de março de 2024, tendo por local o auditório de Hotel Tourist, na cidade de Araranguá- SC.

Macieira/SC, 11 de abril de 2024.


BRUNA KARINE SCAPIN MAFFIOLETTI
SECRETÁRIA

25
13




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14562448

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA
OU
CNPJ n. 20643801/0001-82

Certidão emitida em: 14/02/2025 às 10:33:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/02/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/02/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/02/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/02/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/02/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/02/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/02/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/02/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14562448
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4206540440



2525
15
Júlio**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.643.801/0001-82
Razão Social: ICAIP INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO
Endereço: R. SESQUICENTENÁRIO 362 / CENTRO / TUPARENDI / RS / 98940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012604202183421807

Informação obtida em 12/02/2025 10:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25-25
16
Alício

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA
CNPJ: 20.643.801/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:26 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **B8AF.CB2F.AA1E.86CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de TUPARENDI - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

25/25
17
Júlio

Exercício: 2025
Nº Certidão: 6691/2025

Razão Social:	IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	20.643.801/0001-82
Inscrição Municipal:	1393/2014
Endereço:	TRAVESSA EURELIO ANTONIO ROSSATO, 255
Município:	TUPARENDI

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvando o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venha ser apurados.

Finalidade: Direito

Data da Emissão: 11/02/2025
Validade: 13/03/2025

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:45 do dia 11/02/2025
Código de Controle: 459R1BUT.PHNR.DJGQ
<http://portaldocidadao.tuparendi.rs.gov.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2555
18
Aluis

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.643.801/0001-82
Certidão nº: 76546156/2024
Expedição: 04/11/2024, às 17:54:32
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.643.801/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

2525
19
Duan

Nome: IGAP INST DE GESTAO E ORIENT A AGENTES PUBL LT

CNPJ base: 20.643.801/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 32662822
Autenticação: 42980148





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.643.801/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2014
NOME EMPRESARIAL IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME, DEPARTAMENTO) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-8-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COORDENADOR TV EURELIO ANTONIO ROSSATO	NUMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 98.940-008	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE	MUNICIPIO TUPARENDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.TUPARENDI@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (55) 3543-1371		
ENDEREÇO FISCAL RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.115, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 10:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2525
20
Aluísio



Prefeitura Municipal de Tuparendi - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota:

190

Série: 1

L47H-I5DJ-B1NU

ISSQN



Data e Hora de Emissão: 17/01/2025 às 11:59:00

Competência: 1/2025

Data de Prestação: 17/01/2025

Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Município de Prestação: ARARANGUA - SC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social

IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A
AGENTES PÚBLICOS LTDA - EPP

E-Mail:

seminariosigap@gmail.com

Nome Fantasia

Telefone:

55 9628.4802

CPF/CNPJ

20.643.801/0001-82

Inscrição Municipal:

1393/2014

Bairro:

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

Endereço:

TRAVESSA EURELIO ANTÔNIO ROSSATO,
265

Complemento

--

CEP:

90940000

Município:

TUPARENDI - RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ELDORADO DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Nome Fantasia

GABINETE DO PRESIDENTE

Telefone:

CPF/CNPJ

93.203.966/0001-67

E-Mail:

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual:

Bairro

MEDIANEIRA

Endereço

AVENIDA EMANCIPAÇÃO

Complemento

CEP:

92990000

Município

ELDORADO DO SUL - RS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço:

30.02 - CURSO TÉCNICO. O VEREADOR: ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES, DE 14 A 18 DE
JANEIRO DE 2025 EM ARARANGUA - SC.

Alíquota

2,35%

Exigibilidade

EXIGÍVEL

Valor ISE

R\$ 705,00

Valor Tributado

R\$ 30.000,00

R\$ 705,00

R\$ 30.000,00

Descrição dos serviços conforme LH Complementar 116/22:

ISSQ - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

PIS	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	ISS	R\$ 0,00	IR	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 0,00
-----	----------	--------	----------	-----	----------	----	----------	------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 30.000,00

Desconto Condicionado	R\$ 0,00	Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	Valor Total das Deduções	R\$ 0,00	Base de Cálculo	R\$ 30.000,00	Valor Retido na Fonte	R\$ 0,00	Valor do ISS	R\$ 705,00
-----------------------	----------	-------------------------	----------	--------------------------	----------	-----------------	---------------	-----------------------	----------	--------------	------------

RPS: 0 / NFS-e (17/01/2025)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

R\$ 30.000,00

Outras Retenções:

Informações Complementares

25
26
Júlio

PARTICIPANTES - VEREADORES: CLAUDIOMIRO PIAZZA RODRIGUES, FRANCISCO ALEXANDRE MORGAN E VALDOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO: ALEX SANDRO DA SILVA VIEIRA, ANDRÉ ADRIANO ESTEVES, CLEBER FEIJO DE BORBA, DEISI REJANE
DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ITAMAR TEIXEIRA, JANAINA BASTOS MARTINS, LARISSA BELTRÃO CONZATTI, MIGUEL CARVALHO, NOELI RODRIGUES
DOS SANTOS, PAULO VOLMIR GARCIA, PATRÍCIA DA COSTA SCHULTZ E SEBASTIÃO LEMOS NEVES

Outras informações:

Local da Prestação: 4201406 - ARARANGUA - SC

ISSQN Páteo: NÃO

Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://fis.abaixo.com.br>

25 25
25
Shuro



Prefeitura Municipal de Tuparendi - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota:
189

Série: 1

YXU1-39G0-RQPR

ISSQN



Data e Hora de Emissão: 17/12/2024 às 17:06:58

Competência: 12/2024

Data de Prestação: 17/12/2024

Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Município de Prestação: TUPARENDI - RS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA - EPP E-Mail: seminariosigap@gmail.com
Nome Fantasia: Telefone: 55 9628.4802
CPF/CNPJ: 20.843.301/0001-82 Inscrição Municipal: 1393/2014
Bairro: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE Endereço: TRAVESSA EURELIO ANTÔNIO ROSSATO, 255
Complemento: - CEP: 98940000
Município: TUPARENDI - RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA Telefone: (49) 3574-0014
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA E-Mail: contato@camaramacieira.sc.gov.br
CPF/CNPJ: 00.442.845/0001-37 Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: Endereço: RUA DONA MARIA MENDES
Bairro: CENTRO CEP: 89518000
Complemento:
Município: MACIEIRA - SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
17.19 - ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC (PROJETO DE LEI Nº 021/2024) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM ESPECIAL O ATENDIMENTO AO ART. 26-A DA CF E A VERIFICAÇÃO DO REPASSE DO PERCENTUAL CORRETO (7%) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC.	2,85%	EXIGÍVEL	R\$ 212,00	R\$ 8.000,00
			R\$ 212,00	R\$ 8.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/85:

17.19 - CONTABILIDADE INCLUSIVE SERVIÇO TÉCNICO E AUXILIAR

PIS:	COFINS:	INSS:	IR:	CSLL:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 8.000,00

Desconto Condicionado:	Desconto Incondicionado:	Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Valor Retido na Fonte:	Valor do ISE:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 212,00

RPG: 0 / NFS-e (17/12/2024)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

R\$ 8.000,00

Outras Referências:

Informações Complementares:

25/25
2/3
Assinatura

AS ETAPAS/ATIVIDADES/SERVIÇOS REALIZADOS FORAM OS SEGUINTE:

- DIAGNÓSTICO DA LEGISLAÇÃO ATUAL (PROJETO DE LEI Nº 021/2024)
- DIAGNÓSTICO ORÇAMENTÁRIO DO PODER LEGISLATIVO: CONFERÊNCIA DO VALOR ORÇADO PARA O PODER LEGISLATIVO E ALTERAÇÃO NO PROJETO DE LEI DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DEFINIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 29-A

Outras informações:

Local de Prestação: 4322301 - TUPARENDI - RS

ISSQN Retido: NÃO

Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://nfe.atlasn.com.br>

28 25
24
Ilheus



Prefeitura Municipal de Tuparendi - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota:
191

Série: 1

PTNT-3Q5M-MSIV

ISSQN



Data e Hora de Emissão: 17/01/2025 às 12:05:01

Competência: 1/2025

Data de Prestação: 17/01/2025

Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Município de Prestação: ARARANGUA - SC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA - EPP E-Mail: seminariosigap@gmail.com
Nome Fantasia: Telefone: 55 9628.4802
CPF/CNPJ: 20.643.801/0001-82 Inscrição Municipal: 1293/2014
Bairro: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE Endereço: TRAVESSA EURELIO ANTÔNIO ROSSATO, 256
Complemento: -- CEP: 98940000
Município: TUPARENDI - RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CHARGEADAS CAMARA MUNICIPAL
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE CHARGEADAS Telefone: (51) 3658-1711 / (51) 3658-1181 / (51) 3658-1711
CPF/CNPJ: 08.571.575/0001-00 E-Mail: adriana.a.lenzi@terra.com.br
Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Bairro: CENTRO Endereço: RUA RUI BARBOSA
Complemento: PRÉDIO CEP: 96745000
Município: CHARGEADAS - RS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
05.02 - CURSO TÉCNICO O VERSADOR: ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES, DE 14 A 18 DE JANEIRO DE 2025 EM ARARANGUA - SC	2,16%	EXIGÍVEL	R\$ 282,00	R\$ 12.000,00
			R\$ 282,00	R\$ 12.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 115/95

05.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

PIS:	COFINS:	INSS:	IR:	CSLL:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 12.000,00

Desconto Condicionado:	Desconto Incondicionado:	Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Valor Retido na Fonte:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 282,00

RPS: 0 / NFS-e (17/01/2025)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

R\$ 12.000,00

Cultura Resolvidor:

Informações Complementares:

2525
25
Alicia

PARTICIPANTES:

VEREADORES: CARLOS GILVAN GARCIA PINHEIRO, GIOVANE ROGERIO DA SILVA, PAULO SERGIO VIEIRA CABRAL E WAGNER BOANOVA VARGAS

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO: ANTÔNIO CARLOS SILVA, JOÃO BATISTA SCHNEIDER NOGUEIRA, JULIANI CABRAL DE OLIVEIRA E SAMANTA IANKOSKI ALBINO.

Outras informações:

Local de Prestação: 4201496 - ARARANGUA - SC

ISSQN Retido: NÃO

Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <http://fis.abase.com.br>

25/25
86
Juliao



2525
27.
Diniz

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 25/2025

AUTUAÇÃO: Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para curso presencial. IGAP – Curso: Contratações Doretas** – o que mudou com a nova lei de Licitações, a se realizar na Escola IGAP, em Araranguá/sc, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para os Assessores Parlamentar Jonatas Lopes Marques, Luís Felipe Costa Krug e Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Haraxane de Souza Diniz, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 12 de Fevereiro de 2025

Haraxane de Souza Diniz
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2383/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.382 - GABINETE VEREADOR 10
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000059

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/02/2025		4.420,00	1.250,00	3.170,00

Inscrito Jonatas SC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2384/2025

C.N.P.J.: 90.893.435/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão:	01	- CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade:	01.01	- PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	- Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.363	- GABINETE VEREADOR 7
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0500	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	000046	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/02/2025		4.420,00	1.250,00	3.170,00

In: Ver. Amaro - SC

25/05
28
colúcio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2385.2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.382 - GABINETE VEREADOR 10
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000059

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/02/2025		3.179,00	1.250,00	1.929,00

Instituto Curso Luis Felipe SC

Assinado: 25/05
Data: 30
Assinado: [Assinatura]



25 25
31
Ass

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 13 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 025/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores



7535
32
Audo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 025/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".



2505
33
Aviso

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 28 de janeiro de 2025.



Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 25/2025

25.35
34
Alcio

2. Descrição da necessidade

O Curso é importante para aprimoramento do conhecimento do vereador e do assessor para o melhor desempenho do exercício da função.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira
Gabinete Vereador Amaro	Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	18 a 22 de Fevereiro de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	2 (duas) inscrições no Curso: de Contratações Diretas - o que mudou com a nova lei de Licitações. No período de 18/02/2025 à 22/02/2025, no auditório do Hotel Tourist, na Rua Pe. Antônio Luiz Dias 10, Araranguá, SC. Para o Vereador Amaro Jeronimo Vanti de Azevedo, Assessores Jonatas Lopes Marques e Luis Felipe Krug.	unidade	3	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.250,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 3.750,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da

25 25
35
Alina 2 de 4

competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911-38/2025.

12. Resultados Pretendidos

Tal curso se faz necessário para aprimoramento do conhecimento do vereador e do assessor para o melhor desempenho do exercício da função.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

Folha Nº

25/25

Folha Nº

36

3 de 4

Assinatura

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 13:44:16.

Termo de Referência 31/2025

25/25
3P
Júlio

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	13/02/2025 14:48 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	38/2025	25/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por inexigibilidade de Licitação de Contratação de 3 (três) inscrições no Curso: de Contratações Diretas – o que mudou com a nova lei de Licitações. No período de 18/02/2025 à 22/02/2025, no auditório do Hotel Tourist, na Rua Pe. Antônio Luiz Dias 10, Araranguá, SC. Para o Vereador Amaro Jeronimo Vanti de Azevedo, Assessores Jonatas Lopes Marques e Luís Felipe Costa Krug – A se realizar por IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.643.801/0001-82, no período de 18/02 à 22/02 de 2025, em Araranguá /SC (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
*	3 (três) inscrições no Curso: de Contratações Diretas – o que mudou com a nova lei de Licitações. No período de 18/02/2025 à 22/02/2025, no auditório do Hotel Tourist, na Rua Pe. Antônio Luiz Dias 10, Araranguá, SC. Para o Vereador Amaro Jeronimo Vanti					

1	de Azevedo, Assessores Jonatas Lopes Marques e Luis Felipe Krug – A se realizar por IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.643.801/0001-82, no período de 18/02 à 22/02 de 2025, em Araranguá/SC (Presencial)	21172	3	Unidade	R\$1.250,00	R\$3.750,00
---	--	-------	---	---------	-------------	-------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$2.000,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1	18/02 à 22/02

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e 2 (duas) inscrições no Curso: de Contratações Diretas – o que mudou com a nova lei de Licitações. No período de 18/02/2025 à 22/02/2025, no auditório do Hotel Tourist, na Rua Pe. Antônio Luiz Dias 10, Araranguá, SC. Para o Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo, Assessores Jonas Lopes Marques e Luís Felipe Costa Krug – A se realizar por IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.643.801/0001-82, no período de 18/02 à 22/02 de 2025, em Araranguá /SC. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Hotel Tourist, localizada na Rua Pe. Antônio Luiz Dias, nº 10, Araranguá/SC a se realizar por IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA - EPP.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.643.801/0001-62;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e 2 (duas) inscrições no Curso: de Contratações Diretas – o que mudou com a nova lei de Licitações. No período de 18/02/2025 a 22/02/2025, no auditório do Hotel Tourist, na Rua Pe. Antônio Luiz Dias 10, Araranguá, SC. Para o Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo, Assessores Jonatas Lopes Marques e Luís Felipe Costa Krug – A se realizar por IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.643.801/0001-82, no período de 18/02 a 22/02 de 2025, em Araranguá /SC. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2525
44
Alcio

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Amaro Azevedo

Projeto (Atividade): 2363 - Gabinete do Vereador Amaro Azevedo

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 46

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Parlamentar



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 14:48:43.



25 25
49
Aviso

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 14/2025

Solicitação de Compras	25/2025
DFD	07/2025
Contratação	38/25
ETP	19/2025
TR	31/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação está descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1250,00
Nota Fiscal 1	R\$1250,00
Nota Fiscal 2	R\$1250,00
Nota Fiscal 3	R\$1250,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa IGAP Instituto de Gestão e Orientação a agentes Públicos - CNPJ 20.643.801/0001-82 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.isf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



205 25
50
JLuo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 16 de Fevereiro de 2025.



Ana Cristina Martins Viana da Cruz
Comissão de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.643.801/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV EURELIO ANTONIO ROSSATO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 98.940-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO TUPARENDI	UF RS
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.TUPARENDI@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3543-1371
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 11:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2525
51
Alison

Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado

Consulta

Consultar Certificado de Registro Cadastral - CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

20.643.801/0001-82



Sou humano



hCaptcha

Privacidade Termos e Condições

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 20.643.801/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:30:42 do dia 26/02/2025, com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mzm1RP1XWSJtdppaSZkX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2505
53
Alves



25 25
54
Amaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Contratações Diretas - O que mudou com a nova Lei de Licitações, a ser realizar nos dias 18 a 22 dias de Fevereiro de 2025. Para a servidores Jonas Lopes Marques, Luis Felipe Costa Krug e Vereador Amaro Jeronimo Vanti de Azevedo.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 3.750,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Atualizar os servidores e vereador sobre o a nova lei de Licitações.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.



25.25
55
Alcio

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a IGAP INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTAÇÃO. CNPJ: 20.643.801/0001.82.

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que não foi efetuada a pesquisa no SICAF, devido ser a primeira vez que a empresa presta serviços para Câmara, sendo que já solicitamos o devido cadastro. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO

2382 GABINETE VEREADOR 10

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2363 GABINETE VEREADOR 07

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

2382 GABINETE VEREADOR 10

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 17 de Fevereiro de 2025.



528
56
Mico

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



25 25
57
Alves

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 38/2025
PROCESSO Nº 25/2025
INEXIGIBILIDADE Nº04/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **IGAP Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos**, CNPJ 20.643.801/0001-82, pelo valor global de R\$ 3.750 (três mil setessentos e cinquenta reais) Objeto: **Aquisição de 03 inscrições no Curso: Nova lei de licitações. Nos dias 18 a 22 de fevereiro de 2025. Para os assessores Jonatas Lopes Marques, Luis Felipe Costa Krug e Vereador Amaro Azevedo . Valor Unitário R\$ 1250,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 17 de fevereiro de 2025.



Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 45/2025

Concede Férias a Servidora Manoela de Farias.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, concede férias a Servidora Manoela de Farias.

Período aquisitivo de 29/01/2024 a 28/01/2025, período de gozo de 16 dias de 10/03/2025 a 25/03/2025.

São Jerônimo, 18 de fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 46/2025

Concede Férias a Servidora Vanessa Oliveira de Souza.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, concede férias a Servidora Vanessa Oliveira de Souza.

Período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, período de gozo de 15 dias de 10/03/2025 a 24/03/2025.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 38/2025 PROCESSO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa IGAP Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos, CNPJ 20.643.801/0001-82, pelo valor global de R\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Nova lei de licitações. Nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025. Para os assessores Jonatas Lopes Marques, Luis Felipe Costa Krug e Vereador Amaro Azevedo. Valor Unitário R\$ 1250,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 17 de fevereiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 18/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa RAFAEL RODRIGUES SANTOS CNPJ: 07.656.731/0001-07

Item 1, 40 unidade, Açúcar cristal, valor unitário R\$: 3,95, valor global R\$: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), Item 2, 40 unidade, Café valor unitário R\$: 24,19 valor global R\$: 967,60 (Novecentos e sessenta reais), e Item 3- 20 unidade, Chá valor unitário de R\$: 4,05 valor global de R\$: 81,00 (Oitenta e um reais) Sendo o valor total da compra de R\$: 1.206,60 (um mil duzentos e seis reais e sessenta centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 18/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA CNPJ: 175.579.774/0001-11 Item 1, 40 unidade, Açúcar cristal, valor unitário R\$: 3,95, valor global R\$: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), Item 2, 40 unidade, Café valor unitário R\$: 24,19 valor global R\$: 967,60 (Novecentos e sessenta reais), e Item 3- 20 unidade, Chá valor unitário de R\$: 4,05 valor global de R\$: 81,00 (Oitenta e um reais) Sendo o valor total da compra de R\$: 1.206,60 (um mil duzentos e seis reais e sessenta centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 15/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA EPP CNPJ: 06.941.912/0001-44 Item 1 Limpeza de caixa de água 500l: Valor unitário de R\$: 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) Sendo o valor total da compra de R\$: 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

25.05
S. J.
D. J.

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Tuparendi - RS, 18 de fevereiro de 2025

Ref. Solicitação de treinamento

Declaramos para os devidos fins que os cursos apresentados pelo INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA - IGAP, inscrito no CNPJ sob nº 20.643.801/0001-82, situado na Travessa Eurélio Antônio Rossato, 255, Bairro Novo Horizonte, Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, são de natureza singular, ou seja, que se trata de cursos cujo conteúdo programático, se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para servidores públicos que refletem a prática aplicada as legislações pertinentes. O conteúdo programático foi idealizado por esta empresa, juntamente com palestrantes renomados.

Trata-se de uma variedade única de cursos para construir métodos de auxílio a Gestão Pública, presenciais, aplicados no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Estado do Paraná permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada na prática de suas ações.

Declaramos que o programa apresentado dos cursos da empresa IGAP, carga horária, professores, conteúdos, são oferecidos em caráter de exclusividade e notória especialização, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência dos professores que são e/ou foram atuantes na administração pública, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

O êxito da capacitação e treinamento depende também dos professores que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida, o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição.

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

De acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21, a capacitação profissional exercida pelo IGAP, se enquadra sob a ótica do que versa a recentíssima Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais

ou empresas de notória especialização: (...) f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**". É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável.

Esta inviabilidade pode decorrer de: 1) ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; 2) impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa. Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. Porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável. Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 497) a respeito do tema: "São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes. Só se licita bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

De igual modo, extrai-se tais requisitos do art. 6º, XIX, da nova Lei nº 14.133/2021: XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É possível notar que a grade dos cursos e de palestrantes, todos tem em sua singularidade requisitos que comprovam a singularidade e notória especialização. Compromisso, competência, qualidade e excelência são os valores priorizados pela empresa IGAP.

gov.br

Assinatura eletrônica
RENATO WEIRICH
Data: 18/03/2023 10:55:17-0300
Verifique em <https://atlas.dl.gov.br>

Renato Weirich

Empresa IGAP